

O Egrégio Conselho Superior, **DECIDIU**, preliminarmente, pela rejeição das impugnações formuladas pelos Promotores de Justiça **ACENILDO BOTELHO PONTES** e **AFONSO JOFREI MACEDO FERRO** protocolizados sob os números **28886/2012**, de **18.07.2012** e **28788/2012**, de **18.07.2012**. No mérito o Egrégio Conselho Superior, em sessão pública, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelas candidatas, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **MARIELA CORRÊA HAGE** à remoção na segunda entrância, para o cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, sem a necessidade de atribuição de pontuação, em razão de ser a única candidata apta no certame, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93, c/c art. 90 “caput” (parte final), da LCE nº 057/2006.

11. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **1º Promotor de Justiça de Breves**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-028/2012 - Processo nº 095/2012/MP/CSMP. **Todos os inscritos desistiram. A Vaga já foi aberta para promoção (ED-039/2012).**

12. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Maracanã**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-028/2012 - Processo nº 096/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** o Promotor de Justiça **JORGE DELANO DA SILVA** à remoção na segunda entrância, para o cargo de **PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MARACANÃ**, sem a necessidade de atribuição de pontuação, em razão de ser o único candidato apto no certame, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93, c/c art. 90 “caput” (parte final), da LCE nº 057/2006.

13. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **1º Promotor de Justiça de Tucuruí**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-028/2012 - Processo nº 097/2012/MP/CSMP. **A única inscrita desistiu. A Vaga já foi aberta para promoção (ED-039/2012).**

14. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **Promotor de Justiça de Viseu**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-028/2012 - Processo nº 098/2012/MP/CSMP. **Não houve inscritos. A Vaga já foi aberta para promoção (ED-039/2012).**

15. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **3º Promotor de Justiça de Direitos Humanos, Execuções Penais e Controle Externo da Atividade Policial de Marabá**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-028/2012 - Processo nº 099/2012/MP/CSMP. **A única inscrita desistiu. A Vaga já foi aberta para promoção (ED-039/2012).**

16. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **2º Promotor de Justiça de Santa Izabel do Pará**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-028/2012 - Processo nº 100/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **VYLLYA COSTA BARRA SERENI** à remoção na segunda entrância, para o cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, sem a necessidade de atribuição de pontuação, em razão de ser a única candidata apta à vaga. Em razão da inexistência de outros candidatos que preenchassem os requisitos legais, a lista tríplice foi composta por apenas uma Promotora de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93, c/c art. 90 “caput” (parte final), da LCE nº 057/2006.

17. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **2º Promotor de Justiça de Criminal de Marabá**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-028/2012 - Processo nº 101/2012/MP/CSMP. **A única inscrita desistiu. A Vaga já foi aberta para**

promoção (ED-039/2012).

18. Comunicação de Vagas – **Item não apreciado.**

19. O que ocorrer

19.1. Processos de Relatoria da Conselheira **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:**

19.2 Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça **LORENA DE MOURA BARBOSA**, previsto para o dia 21/10/2012 (Protocolo nº 35469/2012). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade de votos, confirmar na carreira a Promotora de Justiça **LORENA DE MOURA BARBOSA**, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto da Conselheira Relatora, **a partir de 21.10.2012**, se nenhum fato novo, superveniente e prejudicial vier a ocorrer até a data retro mencionada, atribuindo-se a garantia constitucional da vitaliciedade, ex vi do art. 128, §5º, I, alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 181, inciso I, alínea “a”, da CE/89 e art. 83 e seguintes da LCE nº 057/2006.

20.1 Processos de Relatoria do Conselheiro **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA:**

20.1.1. Processo nº 106/2010-CSMP (PAP nº012/2007-2ªPJ/DMAPC) – Protocolo nº 10841/2012.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Reclamante: Filomena Silva Ataíde

Reclamado: Igreja Assembléia de Deus

Assunto: Poluição Sonora.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, por **maioria de votos (4x3)** pela rejeição do pedido de reconsideração da lavra do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, devendo os autos retornar a Promotoria de Justiça de origem, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

20.1.2. Processo nº 107/2010-CSMP (PAP nº 045/2007-MP/2ªPJDMAPC) – Protocolo nº 10842/2010.

Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

Reclamante: Moradores da Passagem Monteiro Lobato, Passagem Aliados, Passagem São José, Av. Pedro Álvares Cabral e outros.

Reclamado: Alan Show.

Assunto: Poluição Sonora.

O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, por **maioria de votos (4x3)** pela rejeição do pedido de reconsideração da lavra do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, devendo os autos retornar a Promotoria de Justiça de origem, com fulcro na súmula nº 002/1998, devendo o Promotor de Justiça proceder nos termos do art. 28 do CPP.

Belém, 19 de setembro de 2012.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça Criminal

Secretário do Conselho Superior

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439234

PORTARIA: 2538/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL

Destino(s): SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333386/GILBERTO DUARTE DA SILVA (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 20/09/2012 a 20/09/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

SESSÃO DE CONTINUIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439244

O **Ministério Público do Estado do Pará**, através da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas licitantes à participarem da Sessão que dará continuidade ao Convite nº 004/2012MP/PA para o resultado do julgamento das Propostas Financeiras, que se realizará no dia **25/09/2012 às 09:00 horas** no Prédio SEDE do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, nesta capital, Belém, 20 de Setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitaçãoov

SESSÃO DE CONTINUIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439258

O **Ministério Público do Estado do Pará**, através da Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas licitantes à participarem da Sessão que dará continuidade a Concorrência

nº 001/2012MP/PA para o resultado do julgamento da fase de habilitação, que se realizará no dia **25/09/2012 às 10:00 horas** no Prédio SEDE do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, Bairro Cidade Velha, nesta capital, Belém, 20 de Setembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MP/2ª PJMA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439214

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, Dr. Nilton Gurjão das Chagas, em cumprimento ao disposto no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007-CNMP, vem, pelo presente, NOTIFICAR a Sra. GISELLE MARILIA BANDEIRA DA SILVA, reclamante nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 003/2008-MP/2ºPJ/MA/PC/HU, uma vez que não foi localizado nos contatos fornecidos nesta Promotoria de Justiça, acerca do arquivamento do referido procedimento, fundamentado na perda de objeto, haja vista que não restou caracterizado o nexo causal entre o dano sofrido e a possível responsabilidade do Município e da empresa Chão Verde, facultando-lhe recorrer dessa decisão ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará. Belém-PA, 20 de Setembro de 2012.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439216

PORTARIA: 2533/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333351/CARLOS ALBERTO ALVES CORRÊA (CABO PM) / 2.5 diárias (Completa) / de 11/09/2012 a 13/09/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439220

PORTARIA: 2534/2012-SG

Objetivo: DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NAQUELE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. 5.810/1994.

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 999912/JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA (TÉCNICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 19/09/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439225

PORTARIA: 2535/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO Nº 008/2011-CPJ, DE 30/6/2011.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 333392/JOSÉ MARIA MACIAS FILHO (SARGENTO PM) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/09/2012 a 12/09/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 439226

PORTARIA: 2536/2012-SG

Objetivo: REALIZAR A SEGURANÇA PESSOAL DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MENEZES BARROS.

Fundamento Legal: NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.119, DE 16/5/1984 C/C LEI ESTADUAL Nº 7.551, DE 14/9/2011; ART. 145, DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994 E RESOLUÇÃO